



FEIRA DA MATA- BA, 12 de dezembro de 2024.

Assunto: Baixa de Saldo da Conta do Razão – Contribuição ao RGPS - Executivo.

Sr. Prefeito,

O Município solicitou da Receita Federal termo de parcelamento de débito do INSS tendo sido consolidado em 02 de dezembro de 2024, conforme Parcelamento: 0226.00011.0000920964.24-53, motivo pelo qual solicito de V. Exa. autorizar a baixa de saldo da conta Contribuição ao RGPS do Executivo para inscrição na Conta Dívida Fundada Interna –INSS.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Tiago Lima de Almeida Leite
Secretário Municipal De Administração



DECRETO Nº 236 de 26 de dezembro de 2024.

Baixa de valores da Conta Contribuição ao RGPS para Inscrição na dívida fundada interna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica baixado o valor adiante demonstrado, inscrito na conta Contribuição ao RGPS para inscrição na Conta Dívida Fundada – INSS.

CONTRIBUIÇÃO AO RGPSR\$ 412.717,31

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de FEIRA DA MATA - BA, em 26 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito



FUNDAMENTAÇÃO

Após negociação com a Receita Federal, conforme Processo/Procedimento: 12154.772988/2024-13, **Parcelamento:** 0226.00011.0000920964.24-53, onde foi autorizado a consolidação do parcelamento, o município deverá proceder à baixa de R\$ 412.717,31 do saldo da Conta Contribuição ao RGPS para inscrição na Conta Dívida Fundada – INSS.

FEIRA DA MATA - BA, 26 de dezembro de 2024.

Paulo Tiago Lima de Almeida Leite
Secretário Municipal De Administração